

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 232/2017, publicada no DOU, Seção 03 de 20/12/2017, Processo Administrativo n.º 23070.014456/2017-85, RESOLVE registrar os preços das empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **médico hospitalar**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº Pregão nº 232/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 0144562017/0)	Unidade	Quantidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Bolsa tripla para coleta de sangue, capacidade 450 +/- 45ml de sangue, confeccionada em PVC atóxico e plastificante di-2etil-hexilftalato (DEHP), cantos internos arredondados, com orifícios na parte superior necessários para adaptação em sistemas automatizados de processamento, estéril, apirogênico, segmentos de coleta e transferência numerados, compatíveis com sistema de conexão estéril; agulha 16g, bisel trifacetado e dispositivo de proteção que recubra a agulha no momento da retirada da veia do doador, evitando acidentes por perfuração ou formação de aerossóis, o dispositivo deve ser leve, de forma a não tracionar o tubo de coleta. Resistente à centrifugação (5.000 g/ 30 minutos), congelamento a baixa temperatura (-85°C) e	unidade	5.500	Terumo	Terumo	R\$ 37,40	R\$ 205.370,00



<p>descongelamento a 37°C; sendo que uma das bolsas satélite é confeccionada com plástico PVC atóxico e plastificante tri-2-etil-trimelitato (TOTM) especial para preservação de plaquetas até 5 dias, manutenção de pelo menos 80% da contagem inicial de plaquetas e pH acima de 6,5 do concentrado de plaquetas no último dia de armazenamento; anticoagulante CPD (citrato, fosfato, dextrose) solução preservadora SAG-M (salina, adenina, glicose, manitol); sistema para coleta de amostras em tubo a vácuo composto de uma agulha e suporte (canhão) com tampa (que evita acidentes na coleta) já montado integralmente, sem necessidade de manipulação ou adaptação de nenhum outro dispositivo; com lacre de segurança que mantenham o sistema totalmente fechado; pasteurizada em embalagem impermeável e de acordo com portaria MS/SVS nº 950/98. As instruções de uso e rotulagem deverão estar em português e de acordo com os regulamentos técnicos vigentes do ministério da saúde. Código de barras no rótulo da bolsa, contendo as seguintes informações, identificação do produto, fabricante e número do lote. Validade do produto: 12 meses</p>						
<p>02 Bolsa dupla para coleta de sangue, capacidade 450 ml +/- 45 ml de anticoagulante, confeccionada em PVC atóxico e plastificante Di-2-Etil-Hexilftalato, cantos internos arredondados, com orifícios na parte superior necessários para adaptação em sistemas automatizados de processamento, estéril a pirogênica, segmentos de coleta e transferência numerados, compatíveis com sistema de conexão estéril; agulha 16G, bisel trifacetado e dispositivo de proteção que recubra a agulha no momento da retirada da veia do doador, evitando acidentes por perfuração ou formação de aerossóis, o dispositivo deve ser leve, de forma a não tracionar o tubo de coleta, bolsa satélite com capacidade de 450 ml; solução preservadora com anticoagulante CPDA-1 (citrato, fosfato, dextrose, adenina); resistente à centrifugação (5.000 g/30 minutos), congelamento a baixa temperatura (-85°C) e descongelamento a 37°C; sistema para coleta de amostras em tubo a vácuo composto de uma agulha e suporte (canhão) com tampa (que evita acidentes na coleta) já montado integralmente, sem necessidade de manipulação ou adaptação de nenhum outro dispositivo;</p>	<p>unidade</p>	<p>1.300</p>	<p>Terumo</p>	<p>Terumo</p>	<p>R\$ 27,81</p>	<p>R\$ 36.153,00</p>

AAU

<p>com lacre de segurança que mantenham o sistema totalmente fechado; pasteurizada em embalagem impermeável e de acordo com portaria MS/SVS nº 950/98. As instruções de uso e rotulagem deverão estar em português e de acordo com os regulamentos técnicos vigentes do ministério da saúde. Código de barras no rótulo da bolsa, contendo as seguintes informações, identificação do produto, fabricante e número do lote. Validade do produto: 12 meses</p>						
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

2.2. A contratada deverá fornecer, em regime de comodato, os equipamentos abaixo especificados:

2.2.1. Processadores Automáticos para Bolsas de Sangue (02 – unidades), com as seguintes características:

- a) Separar o sangue total em hemocomponentes (concentrado de hemácias, plasma e plaquetas)
- b) Possuir variedade de programação de acordo com a necessidade do usuário;
- c) Processar bolsas convencionais;
- d) Possuir compressor com alimentação bivolt ou 220V / 60 Hz;
- e) Possuir sistema de interfaciamento bidirecional: envio e recebimento de dados automaticamente entre o equipamento e o sistema de informação, configuração de programas customizados para separação de hemocomponentes conforme dados provenientes da coleta: tipo de bolsa, tempo de coleta, peso e demais critérios estabelecidos pelo departamento e assim evitando a intervenção direta de operadores no aparelho para tal operação.

2.2.2. Seladora portátil para tubos em Banco de Sangue (03 – unidades), a qual deverá:

- a) Ser leve;
- b) selar todos os tipos de bolsas de sangue (tubo);
- c) Possuir linha de ruptura na selagem, sem necessidade de usar objetos cortantes (maior segurança);
- d) Possuir alimentação bivolt ou 220V.

2.2.3. Homogeneizador (Hemomix) (04 – unidades), o qual deverá possuir:

- a) Leitor de código de barras;
- b) Transmissão de dados (interface de usuários);
- c) Alarmes ajustáveis de baixo e alto fluxo, colisões e o tempo máximo de doação (avisos visuais e ou acústicos); BUFF
- d) Valores pré-definidos configuráveis para os parâmetros; o volume podendo ser alterado durante a doação; o peso da tara da bolsa vazia é computada automaticamente; braçadeira com sensor;
- e) Escala de mistura automatizada;
- f) Bandeja de movi/s 3D;
- g) Verificação automática de calibração;
- h) Memória de armazenamento, cartões para arquivos das doações.

2.2.4 Alicata para ordenha (04 – unidades), o qual deverá possuir:

- a) Corpo de inox ou alumínio, eixo, rolamento, mola e rolete em aço inoxidável;
- b) Chave Allen para regulagem de distribuição entre os roletes.

AVO

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, durante o período de **20/03/2018 até 19/03/2019**, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

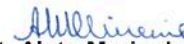
6.3. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

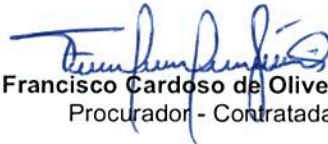


**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 29 de janeiro de 2018.



**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente



**Sr. Francisco Cardoso de Oliveira Júnior**  
Procurador - Contratada